



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 118, 15 de fevereiro de 1958.

Cria escola e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste município, mais uma escola rural no Patrimônio de Santa Luzia do Córrego Azul, distrito de Santo Agostinho, com a denominação de “23 de Janeiro.”

Art.2º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), classificados em o Serviço de Educação Pública.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 15 de fevereiro de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 15/02/1958
Reg. às fls. nº 125